



Ltda. Advogada: Rebecca Ayres de Moura Chaves de Albuquerque (OAB: 10500/CE). Advogado: Paulo de Tarso Vieira Ramos (OAB: 12897/CE). Advogado: Raphael Ayres de Moura Chaves (OAB: 16077/CE). Advogado: José Cândido Lustosa Bittencourt de Albuquerque (OAB: 4040/CE). Advogada: Lia de Freitas Feitosa Lima (OAB: 42555/CE). Advogada: Letícia Nunes Cavalcante (OAB: 22707/CE). Embargado: Mitra Aquidocesana de Fortaleza. Embargado: Jose Anchieta Santos Sobreira. Embargado: Jose Anchieta Santos Sobreira Filho. Advogado: Jose Anchieta Santos Sobreira Filho (OAB: 10444/CE). Advogado: Jose Anchieta Santos Sobreira (OAB: 2127/CE). Despacho: - DESPACHO Intime-se a parte embargada para apresentar contrarrazões, no prazo legal. Fortaleza, 29 de junho de 2023. DESEMBARGADOR CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Relator

Total de feitos: 1

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0629365-08.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Brejo Santo - Agravante: Maria Yohana Nunes Silva - Agravado: Banco Votorantim S/A - Diante do exposto, por não vislumbrar a presença dos requisitos indispensáveis para o deferimento da medida prevista nos arts. 995, parágrafo único, e 1.019, caput e inciso I, do Código de Processo Civil, indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso. Intime-se o Agravado para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar suas contrarrazões recursais (art. 1.019, inciso II, do CPC). Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora da assinatura digital. DESEMBARGADOR EVERARDO LUCENA SEGUNDO Relator (assinado digitalmente) - Adv: Rodolfo Couto (OAB: 183665/RJ) - Débora Estela Adriano (OAB: 219968/RJ) - Leda Maria de Angelis Martos (OAB: 241999/SP)

ATAS DAS SESSÕES

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 18/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 18ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – PRESIDENTE da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 17/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 24 (vinte e quatro) do mês de maio do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. ÂNGELA GÓIS DO AMARAL A. LEITE e a representante da Defensoria Pública pela Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KATIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelção Nº 0277672-26.2021.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Esco Soluções Energéticas Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Daniel Ibiapina inscrito na OAB/CE sob o Nº 23 644 qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02-Apelção Nº 0011328-23.2019.8.06.0064 Apelante: Redecard S/A e Outro Apelado: Raimundo Nonato N. Albano Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Ítalo Braga inscrito na OAB/CE sob o Nº 35 020 qualificado como advogado da parte apelada, de modo que foi constatada a ausência do Dr. Ivan do Amaral inscrito na OAB/BA sob o Nº 44 706 qualificado como advogado das partes apelantes. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Agravo de Instrumento Nº 0632589-85.2022.8.06.0000 Agravante: F. C. S. L. D. B. Agravado: S. S. D. B. Agravado: J. C. S. D. B. Rep por S. S. D. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental dobrado previsto no RITJCE, o Dr. Lincoln Mattos inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 053 qualificado como advogado da parte agravante, de modo que declinou do uso da palavra o Dr. Evandro Paz inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 370 qualificado como advogado das partes agravadas. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 04-Agravo de Instrumento Nº 0632049-37.2022.8.06.0000 Agravante: S. S. D. B. Agravante: J. C. S. D. B. Rep por S. S. D. B. Agravado: F. C. S. L. D. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, declinou do uso da palavra o Dr. Evandro Paz inscrito na OAB/CE sob o Nº 18 370 qualificado como advogado das partes agravantes, de modo que fez uso da palavra no prazo regimental dobrado previsto no RITJCE, o Dr. Lincoln Mattos inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 053 qualificado como advogado da parte agravada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 05-Apelção Nº 0289827-61.2021.8.06.0001 Apte/Apdo: Gustavo Linhares Beuttenmüller Neto Apte/Apdo: Unimed Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Narcílio Nasareno Saraiva inscrito na OAB/CE sob o Nº 11 888 qualificado como advogado do Apte/Apdo Gustavo Linhares. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito negar provimento ao apelo da Unimed e dar parcial provimento ao apelo da parte autora, nos termos do voto da eminente Relatora” 06-Agravo Interno Nº 0622476-38.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Aila Nóbrega Araújo Agravado: Unimed Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Narcílio Nasareno Saraiva inscrito na OAB/CE sob o Nº 11 888 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 07-Agravo de Instrumento Nº 0621889-16.2023.8.06.0000 Agravante: Joseane Augusto Pereira Agravado: Maria Vânia Leite Negrão Julgadores Exmos.



Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Tarciano Capibaribe inscrito na OAB/CE sob o Nº 11 208 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. 08-Agravo de Instrumento Nº 0621489-02.2023.8.06.0000 Agravante: Joseane Augusto Pereira Agravado: Maria Vânia Leite Negrão Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Frederico de Pinho inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 454 qualificado como advogado da parte agravante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 9-Apelação Nº 0266391-39.2022.8.06.0001 Apelante: Carlos Murilo Santa Cruz Silva Ferreira Apelado: Venture Capital Participações e Investimentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Dejarino Santos Filho inscrito na OAB/CE sob o Nº 13 705 - B qualificado como advogado da parte apelante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator". 10-Agravo de Instrumento Nº 0631790-42.2022.8.06.0000 Agravante: José Charles Barros Silva Agravado: Waschington Vicente Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Luiz Guilherme Eliano, inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 516 qualificado como advogado da parte agravada. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora". 11-Apelação Nº 0006825-41.2010.8.06.0171 Apte/Apdo: Winston Clayton Alves Lima Apte/Apdo: Alice Cibele Lira de Medeiros Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Winston Lima inscrito na OAB/RO sob o Nº 7 418 qualificado como advogado do Apte/Apdo Winston Clayton. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso da parte promovida, para no mérito dar-lhe provimento e julgou prejudicado o recurso da parte autora, nos termos do voto do eminente Relator" 12-Apelação Nº 0261145-33.2020.8.06.0001 Apelante: Raimunda Maria Brito de Lima Apelado: Armando do Carmo Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Isabelle Leão inscrita na OAB/CE sob o Nº 47 772 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 13-Agravo de Instrumento Nº 0630250-56.2022.8.06.0000 Agravante: Companhia Industrial de Óleo do Nordeste – CIONE Agravados: Marcos Aurélio Magalhães Carneiros e Outros Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Samya de Oliveira inscrita na OAB/CE sob o Nº 43 044 qualificada como advogada da parte agravante. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 14-0003591-41.2014.8.06.0032 Apelante: Luiz Carneiro de Sousa Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Eduardo Ferri inscrito na OAB/CE sob o Nº 21 310-A qualificado como advogado da parte apelada. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 15-Agravo de Instrumento Nº 0622095-30.2023.8.06.0000 Agravante: Milani Soares de Alencar - EPP Agravado: Distribuidora Super Varejo Comércio e Serviços Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Marcos Vinícius Ferraz inscrito na OAB/CE sob o Nº 45 512 qualificado como advogado da parte agravada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 16-Apelação Nº 0147919-26.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Lindenberg Chaves Maia Apte/Apdo: Vilalba Rita Colares Cruz Dourado Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Caio Ítalo inscrito na OAB/CE sob o Nº 44 547 qualificado como advogado do apte/apdo Lindenberg Chaves. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos, para no mérito dar-lhes parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora" 17-Apelação Nº 0200179-89.2022.8.06.0145 Apelante: Itau Unibanco S/A Apelado: Vanderlandio Bezerra da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelante. Após a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 18-Apelação Nº 0200926-38.2022.8.06.0113 Apelante: Manuel Gomes da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra a Dra. Gisélia Dantas inscrita na OAB/CE sob o Nº 34 066 qualificada como advogada da parte apelada. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 19-Apelação Nº 0009093-70.2018.8.06.0112 Apelante: Ruthe Araújo de Oliveira e Outros Apelado: Beach Park Hóteis e Turismo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Anunciado o processo e dispensada a leitura do relatório, declinou do uso da palavra o Dr. Pedro Morais inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 047 qualificado como advogado da parte apelada. Após, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe



provimento, com preliminar de cerceamento de defesa rejeitada, nos termos do voto da eminente Relatora” 20-Apelação Nº 0009849-05.2011.8.06.0119 Apte/Apdo: Belfort Automóveis Ltda Apte/Apdo: Maria Auxiliadora Martins de Almada Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Rodrigo Mota inscrito na OAB/CE sob o Nº 17 734 qualificado como advogado do apte/apdo Maria Auxiliadora. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar parcial provimento ao apelo da autora e negar provimento ao apelo do promovido, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSO COM REQUERIMENTO DE PREFERÊNCIA: 21- Embargos de Declaração Nº 0150576-33.2018.8.06.0001/50001 Embargante: Manhattan Porto da Dunas – Empreendimento Imobiliário Ltda Embargado: Francisco Aloísio da Cunha Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, esteve presente o Dr. Joserisse Hortêncio inscrito na OAB/CE sob o Nº 23 981 qualificado como advogado da parte embargante. Após, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS COM VOTO VISTA: 22-Apelação Nº 0148779-27.2015.8.06.0001 Apelante: Amailza Soares Paiva – Advocacia Consultoria S/C Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Em sessão de julgamento ocorrida aos 19 (dezenove) de abril do corrente ano, anunciado o processo de relatoria do Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO, esteve presente a Dra. Amailza Soares Paiva inscrita na OAB/CE sob o Nº 2 394 representando a parte apelante, esteve presente também o Dr. Gelter Rodrigues inscrito na OAB/CE sob o Nº 15 456 representando a parte apelada, ambos os advogados fizeram uso da palavra no prazo regimental. Após a manifestação dos ilustres advogados, o eminente Relator proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHES PROVIMENTO, em seguida o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Em sessão de julgamento ocorrida em 03(três) de maio do corrente ano, o Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE apresentou o voto vista conhecendo do recurso para no mérito DAR-LHE PROVIMENTO julgando procedente o pedido de arbitramento de honorários advocatícios, devendo o valor ser apurado em sede de liquidação de sentença, e inverteu os honorários advocatícios em 10% (Dez por cento) sobre o valor da condenação nos termos do Art 85 do CPC e do termo 1076 do STJ, na ocasião o Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO manteve o seu entendimento conforme o seu voto proferido anteriormente, em seguida o Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido foi concedido como vista coletiva ante o Art 97 § 2º - A do RJTJCE. Julgamento adiado. Na presente sessão, o Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO acompanhou o voto do eminente Relator/Câmara no sentido de conhecer do recurso para no mérito NEGAR-LHE PROVIMENTO, em face da não unanimidade do resultado, de pronto instaurou-se a técnica do art 942 do CPC. Na ocasião, a Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, ao tempo de sua manifestação acompanhou o entendimento do Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, em seguida o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO votou no sentido de acompanhar o voto do eminente Relator. Por fim, a Síntese do Julgamento “A Câmara por maioria, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 23-Apelação Nº 0002339-76.2011.8.06.0074 Apelante: José Diamantino de Vasconcelos e Outra Apelado: Construtora Silveira Salles Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Em sessão de julgamento ocorrida aos 24(vinte e quatro) de maio do corrente ano, anunciado o processo de relatoria da Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, esteve presente o Dr. Paulo André Aguiar inscrito na OAB/ CE sob o Nº 10 630 representando a parte apelada e na ocasião fez uso da palavra no prazo regimental. Após a manifestação do ilustre advogado, a eminente Relatora proferiu o voto no sentido de conhecer do recurso para no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, em seguida o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO pediu vista dos autos para melhor análise da matéria. O pedido de vista foi concedido e adiado o julgamento. Na presente sessão, o Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO acompanhou o voto da Relatora no sentido de conhecer do recurso para no mérito DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO e alterou alguns itens do voto proferido pela Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO, de modo que os itens apontados mediante voto vista foram todos acatados pela Relatora, em seguida a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” DEMAIS PROCESSOS EM PAUTA: 24-Embargos de Declaração Cível 0001931-23.2012.8.06.0148/50000 Embargante: Antonio de Melo Neto Embargada: Maria Neuza Martins da Silva Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 25-Embargos de Declaração Cível 0903045-54.2014.8.06.0001/50000 Embargante: Maria Zulene Ferreira Embargado: F. C. V. de M. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 26-Embargos de Declaração Cível 0009475-73.2014.8.06.0154/50000 Embargante: Pedro Bento da Rocha Embargado: Antônio Amâncio Neto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 27-Embargos de Declaração Cível 0048830-77.2016.8.06.0071/50000 Embargante: Tomé Pereira Santos Embargado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 28-Embargos de Declaração Cível 0213971-04.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Espólio de José Maria Guedes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 29-Embargos de Declaração Cível 0051504-59.2021.8.06.0101/50000 Embargante: M. E. S. A. P. Embargado: C. P. dos S. de N. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 30-Embargos de Declaração Cível 0105238-02.2019.8.06.0001/50000 Embargante: Embraccon Administradora de Consórcio Ltda Embargado: Ribamar Araújo Correia Neto Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 31-Embargos de Declaração Cível 0012570-74.2017.8.06.0100/50000 Embargante: Banco Bradesco S/A Embargada: Zelia Maria Nascimento Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 32-Agravo de Instrumento 0631033-82.2021.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Ana Kezia Viana de Freitas Vitor Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 33-Agravo de Instrumento 0631538-44.2019.8.06.0000 Agravante: Natanael Barros Firmiano Agravado: FORTCASA Incorporadora e Imobiliária Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 34-Agravo de Instrumento 0626958-05.2018.8.06.0000 Agravante: EPB Construções e Incorporações Ltda. Agravado: Rafael de Holanda Weyne Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 35-Agravo de Instrumento 0627875-87.2019.8.06.0000 Agravante: João Ponte Júnior Agravado: Marcelo Soltoski Ponte Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 36-Agravo de Instrumento 0639339-06.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravada: Rosiane dos Santos Soares Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 37-Agravo de Instrumento 0622128-20.2023.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravada: Ana da Costa Aguiar Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 38-Apelação Cível 0464209-68.2000.8.06.0001 Apelante: Banco J. Safra S/A Apelado: Comercial Palácio de Utilidades do Lar Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 39-Apelação Cível 0008980-66.2018.8.06.0064 Apelante: Miria Paulino Santos Camurça Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 40-Apelação Cível 0223743-78.2021.8.06.0001 Apelante: Pedro da Silva Bezerra Apelado: Banco Itaúcard S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 41-Apelação Cível 0253661-30.2021.8.06.0001 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Eliene Gomes Machado Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 42-Apelação Cível 0211403-05.2021.8.06.0001 Apelante: Condomínio Domini Center Apelado: Delta Negócios Imobiliários Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 43-Apelação Cível 0003612-93.2015.8.06.0060 Apelante: Laboratório Químico e Farmacêutico Delta Jhones Ltda Apelado: Flora Pura Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 44-Apelação Cível 0227790-95.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Dione Duarte Araújo Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 45-Apelação Cível 0158411-43.2016.8.06.0001 Apelante: J. Q. F. L. Apelada: G. A. A. R. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 46-Apelação Cível 0000010-30.2022.8.06.0293 Apelante: P. H. A. C. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 47-Apelação Cível 0200246-27.2022.8.06.0154 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Daniele Costa Teodósio Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 48-Apelação Cível 0130072-06.2018.8.06.0001 Apelante: Francisca Luana Laurentino Negreiros Lima Apelado: Imune Clínica e Vacinação Ltda – Epp Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 49-Apelação Cível 0003990-43.2014.8.06.0138 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Maria Audeniza Maciel Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 50-Apelação Cível 0053553-06.2020.8.06.0167 Apelante: PagueSeguro Internet Ltda Apelado: Raimundo Nonato Coutinho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 51-Apeleção Cível 0152298-78.2013.8.06.0001 Apelante: Kapital Factoring Sociedade de Fomento Comercial Ltda. Apelado: WR Engenharia Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 52-Apeleção Cível 0052085-74.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Francisco Luciano dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 53-Apeleção Cível 0050760-81.2021.8.06.0160 Apte/Apdo: Maria do Socorro da Silva Oliveira Apte/Apdo: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e dar parcial provimento a parte promovida, nos termos do voto do eminente relator” 54-Apeleção Cível 0200867-03.2022.8.06.0064 Apelante: J. R. dos S. L. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 55-Apeleção Cível 0202190-25.2022.8.06.0167 Apelante: Itapeva XII Multicarteira Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não Padronizados Apelada: Nerilucy Mesquita de Arruda Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 56-Apeleção Cível 0000500-52.2019.8.06.0036 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Aldacy da Silva Araújo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 57-Apeleção Cível 0200572-27.2022.8.06.0173 Apelante: Esmeraldina Ferreira da Silva Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 58-Apeleção Cível 0004704-87.2011.8.06.0047 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Espólio de José Pedro de Menezes Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 59-Apeleção Cível 0001470-41.2006.8.06.0090 Apelante: Antonio de França Lima Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 60-Apeleção Cível 0161211-39.2019.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Ceará Veículos Ltda – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 61-Apeleção Cível 0253991-90.2022.8.06.0001 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelado: Elpidio Feitosa de Lucena Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 62-Apeleção Cível 0243895-84.2020.8.06.0001 Apelante: Francimeire Amora Lima Lira Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 63-Apeleção Cível 0011649-34.2012.8.06.0119 Apelante: Domingos Clodoaldo Cavalcante Vasconcelos Apelado: HSBC Bank Brasil S/A - Banco Múltiplo Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 64-Apeleção Cível 0200030-63.2022.8.06.0058 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Domingos Inácio Ferreira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 65-Apeleção Cível 0051570-39.2021.8.06.0101 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria de Fatima Teixeira Vasconcelos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 66-Apeleção Cível 0012100-71.2013.8.06.0136 Apelante: Maria do Céu de Araújo Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 67-Apeleção Cível 0253466-11.2022.8.06.0001 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Valmir Mesquita de Abreu Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 68-Apeleção Cível 0200209-06.2022.8.06.0055 Apelante: Helenice Castro Dias Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 69-Apeleção Cível 0050177-85.2021.8.06.0099 Apelante: Banco Itaú Consignado S/A Apelada: Maria Ivoneide de Lima Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 70-Apeleção Cível 0233064-40.2021.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: D. B. A. B. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso



para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 71-Apelação Cível 0549011-96.2000.8.06.0001 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Eliani Alves Nobre Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 72-Apelação Cível 0200118-30.2022.8.06.0114 Apelante: Maria Correia da Silva Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 73-Apelação Cível 0051958-61.2021.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Antonia Aurileide Gonçalves Bezerra Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 74-Apelação Cível 0204936-78.2022.8.06.0064 Apelante: V. S. V. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 75-Apelação Cível 0051108-33.2020.8.06.0064 Apelante: Ruanderson Pessoa Castro Apelado: Banco Volkswagen S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 76-Apelação Cível 0282681-66.2021.8.06.0001 Apelante: Luiz Bernardo de Sousa Junior Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 77-Apelação Cível 0245835-50.2021.8.06.0001 Apelante: Diego Henrique de Sousa Macedo Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 78-Apelação Cível 0218507-14.2022.8.06.0001 Apelante: Josias Saraiva Lima Neto - ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 79-Apelação Cível 0200407-86.2022.8.06.0073 Apelante: M. das G. G. Apelado: M. P. do E. do C. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 80-Apelação Cível 0201013-52.2022.8.06.0029 Apte/Apdo: Assobes Ensino Superior Ltda Apte/Apdo: Evilânia Alves Viana Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento ao recurso da parte Apte/Apdo: Evilânia Alves Viana e negar-lhe provimento ao recurso da parte Apte/Apdo: Assobes Ensino Superior Ltda, nos termos do voto do eminente relator” 81-Apelação Cível 0200966-20.2022.8.06.0113 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antônio Bandeira Sobrinho Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcialmente provimento, nos termos do voto do eminente relator” 82-Apelação Cível 0200675-20.2022.8.06.0113 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Maria Matias Pereira Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 83-Apelação Cível 0201161-63.2022.8.06.0029 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Edmar Nogueira de Almeida Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 84-Apelação Cível 0200187-12.2022.8.06.0066 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Neozeni Alencar Costa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 85-Apelação Cível 0200212-39.2022.8.06.0029 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Dionizio Bezerra Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 86-Apelação Cível 0202620-78.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Maria de Fátima dos Santos Barbosa Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 87-Apelação Cível 0224684-62.2020.8.06.0001 Apelante: Andréa Araújo de Morais Apelado: Banco Honda S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente relator” 88-Apelação Cível 0204810-86.2023.8.06.0001 Apelante: Arthur Brendo Gomes Rabelo Apelado: Itaú Unibanco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 89-Apelação Cível 0200903-66.2022.8.06.0154 Apelante: Francisco Arnaldo Lemos e Silva Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator” 90-Apelação Cível 0000227-97.2019.8.06.0028 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: Luiz Felisberto Dias Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator” 91-Apelação Cível 0200217-61.2022.8.06.0029 Apelante:



Banco BMG S/A Apelado: Nicanor Teles Tavares Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 92-Apelação Cível 0119274-83.2018.8.06.0001 Apelante: Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S.a Apelado: Antonio Moreira dos Santos Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 93-Apelação Cível 0050150-64.2020.8.06.0123 Apelante: Josefa Pereira Gomes Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 94-Apelação Cível 0288243-22.2022.8.06.0001 Apelante: Francisco Beserra Dias Apelado: Banco Pan S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 95-Apelação Cível 0205294-25.2022.8.06.0167 Apelante: Jose Luiz Vieira Brito Apelado: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 96-Apelação Cível 0050252-06.2020.8.06.0085 Apelante: Maria de Sousa Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 97-Apelação Cível 0201165-34.2022.8.06.0051 Apelante: Maria Susete Angelim Barbosa Apelado: Banco Finasa S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 98-Apelação Cível 0134843-95.2016.8.06.0001 Apelante: GOMAQ Máquinas para Escritório Ltda Apelado: Marcos Fernando Silva Barbosa – ME Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente relator" 99-Apelação Cível 0245866-36.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 100-Apelação Cível 0200780-02.2022.8.06.0176 Apelante: Cleiton Alves de Souza Apelado: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 101-Apelação Cível 0052633-46.2021.8.06.0151 Apelante: Antonio Fernandes de Brito Apelado: Banco Finasa S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 102-Apelação Cível 0290200-58.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 103-Apelação Cível 0214174-63.2015.8.06.0001 Apelante: Maria José Ferreira Dourado Apelado: Francisca Maria Guerreiro de Maracabá Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 104-Apelação Cível 0052194-66.2021.8.06.0173 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: José Aristide da Ponte Julgadores: Exmos. Srs. Deses. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (Relator), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente relator" 105- Embargos de Declaração Cível 0022049-15.2008.8.06.0001/50000 Embargante: MCF Promotora e Administradora de Créditos e Cobranças S/C Ltda. Embargado: Intercargas Encomendas e Cargas Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 106-Agravado Interno Cível 0621137-44.2023.8.06.0000/50000 Agravante: Ana Lucia Cavalcante Coelho de Souza Agravado: M C J Comércio e Administração Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 107-Embargos de Declaração Cível 0034100-29.2006.8.06.0001/50002 Embargante: IZZI Fomento Mercantil Ltda Embargada: Danielle Kubrusly de Miranda Sá Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 108-Embargos de Declaração Cível 0904635-66.2014.8.06.0001/50000 Embargado: Francisco Carlos Nogueira da Costa Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 109-Embargos de Declaração Cível 0115936-72.2016.8.06.0001/50000 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Francisco Deijakson de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator" 110-Embargos de Declaração Cível 0637651-09.2022.8.06.0000/50000 Embargante: Sidônio Fernandes do Couto Patusco Embargado: Raimundo Nonato dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento,



nos termos do voto do eminente Relator” 111-Embargos de Declaração Cível 0035153-30.2015.8.06.0001/50000 Embargante: Mariza Villar Kunz Embargada: Francisca Neuma Carvalho Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 112-Embargos de Declaração Cível 0005608-28.2019.8.06.0112/50000 Embargante: Francisco Valdir Nato Neto Embargado: Unimed do Cariri - Cooperativa de Trabalho Médico Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 113-Embargos de Declaração Cível 0620159-67.2023.8.06.0000/50000 Embargante: Marcelo Braga Pontes Embargado: Raimundo Antunes Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 114-Embargos de Declaração Cível 0011900-69.2019.8.06.0034/50000 Embargante: Aquiraz Solares Residence SPE Ltda. Embargado: Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 115-Embargos de Declaração Cível 0012841-32.2015.8.06.0075/50000 Embargante: LBR Lácteos Brasil S/A - em recuperação judicial Embargado: Focus Representações e Consultoria Ltda – ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 116-Embargos de Declaração Cível 0237249-24.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Embargado: J.A. Rocha – ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 117-Embargos de Declaração Cível 0221620-73.2022.8.06.0001/50000 Embargante: Boa Vista Serviços S/A Embargada: Francisca Flaviana Oliveira Fernandes Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 118-Embargos de Declaração Cível 0000875-64.2002.8.06.0128/50000 Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Embargado: Germano Ferreira dos Anjos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 119-Agravo Interno Cível 0639308-83.2022.8.06.0000/50001 Agravante: Francisco Kadson de Souza Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 120-Agravo de Instrumento 0623826-61.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Agravado: Francisco Marcos Ramos do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 121-Agravo de Instrumento 0623840-45.2023.8.06.0000 Agravante: Maria do Perpetuo Socorro França Pinto Agravada: Elizabeth Passos Rodrigues Martins Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 122-Agravo de Instrumento 0622135-12.2023.8.06.0000 Agravante: M. V. da S. H. Agravado: I. M., R. P. N. S. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 123-Agravo de Instrumento 0626526-44.2022.8.06.0000 Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Marcia Milane de Moura Barros Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 124-Agravo de Instrumento 0638718-09.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Francisco Olavo Maia & Cia Ltda-ME Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 125-Agravo de Instrumento 0639155-50.2022.8.06.0000 Agravante: B. L. de M. P. Agravado: F. C. P. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 126-Agravo de Instrumento 0624637-21.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Safra S/A Agravado: Bellfrios Insdústria e Comércio de Alimentos Ltda. - Em Recuperação Judicial Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 127-Agravo de Instrumento 0624949-94.2023.8.06.0000 Agravante: BG Ancar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Agravado: Martins Perfumes e Cosméticos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 128-Agravo de Instrumento 0625762-24.2023.8.06.0000 Agravante: Antonio William da Cunha Parente Agravado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 129-Agravo de Instrumento 0622371-61.2023.8.06.0000 Agravante: Edy Borges Aguiar Agravado: Osprey Indústria e Comércio de Confecções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do



Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 130-Agravo de Instrumento 0624489-10.2023.8.06.0000 Agravante: Pedro Renard Villena Agravado: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto VII Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 131-Apeleção Cível 0009637-73.2012.8.06.0175 Apelante: Central Eólica Flexeiras I S/A Apelada: Maria Excelsa Pires dos Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 132-Apeleção Cível 0050405-92.2020.8.06.0035 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Francisco Alfredo Ribeiro de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 133-Apeleção Cível 0050166-49.2021.8.06.0166 Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Apelado: José Bandeira do Nascimento Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 134-Apeleção Cível 0051540-51.2021.8.06.0053 Apelante: Maria de Fátima Teixeira Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator" 135-Apeleção Cível 0000805-28.2018.8.06.0147 Apte/Apdo: Francisca Ivandila Fernandes Apte/Apdo: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Banco Votorantim S/A e dar-lhe parcial provimento ao apelo da Sra. Francisca Ivandila Fernandes, nos termos do voto do eminente Relator" 136-Apeleção Cível 0007495-47.2015.8.06.0028 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Antonia Marques do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 137-Apeleção Cível 0000206-24.2019.8.06.0028 Apelante: Banco do Brasil S/A Apelado: Manoel Evangelista da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 138-Apeleção Cível 0200835-61.2022.8.06.0043 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelada: Maria das Dores do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 139-Apeleção Cível 0141222-47.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: João Willianey da Silva Santos Apte/Apdo: Massa falida de Porto Freire Consultoria e Serviços Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte promovida e dar-lhe parcial provimento ao apelo da parte promovente, nos termos do voto do eminente Relator" 140-Apeleção Cível 0257976-04.2021.8.06.0001 Apelante: Alberto Nogueira Júnior - ME Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 141-Apeleção Cível 0200311-71.2022.8.06.0170 Apelante: Maria Helena Jorge de Oliveira Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 142-Apeleção Cível 0110697-82.2019.8.06.0001 Apelante: Narjara Rocha de Alencar Apelado: Francisco Davi da Silva Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 143-Apeleção Cível 0204887-95.2023.8.06.0001 Apelante: GE Construtora Ltda ME Apelado: Safra Crédito, Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 144-Apeleção Cível 0050069-98.2021.8.06.0085 Apelante: Maria do Socorro Alves Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 145-Apeleção Cível 0211833-83.2023.8.06.0001 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 146-Apeleção Cível 0605865-13.2000.8.06.0001 Apelante: Banco Fiat S/A Apelado: Cláudio José D'Ávila Paim Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 147-Apeleção Cível 0271804-33.2022.8.06.0001 Apelante: Maria das Dores Vieira Milhomens Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator" 148-Apeleção Cível 0903586-58.2012.8.06.0001 Apelante: Francisco Aldaci Moreira Apelado: CCB Brasil S/A - Crédito, Financiamentos e Investimentos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: "A Câmara, por unanimidade,



acordou em conhecer parcialmente do recurso mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 149-Apelação Cível 0127984-29.2017.8.06.0001 Apelante: Alexandre Pinto de Albuquerque Neto Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer recurso mas para dar-lhe parcial provimento com preliminar rejeitada, nos termos do voto do eminente Relator” 150-Apelação Cível 0012871-97.2016.8.06.0086 Apelante: José Everardo de Castro Apelado: BANIF - Banco Internacional do Funchal (Brasil) S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 151-Apelação Cível 0218762-84.2013.8.06.0001 Apelante: GERALDO DE OLIVEIRA Apelado: Luiz Carlos Della Guardia Junior Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 152-Apelação Cível 0200388-49.2022.8.06.0051 Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Apelado: Rui Carlos Nascimento Pinho Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 153-Apelação Cível 0021156-87.2009.8.06.0001 Apelante: Alberto Veras Carapeba Apelado: Espólio de Edilson Soares Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 154-Apelação Cível 0153513-79.2019.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Ethiane Silva Arcanjo de Melo Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 155-Apelação Cível 0051940-82.2021.8.06.0112 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: Mauricio Hoette Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo da Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda e dar-lhe parcial provimento ao apelo do Sr. Mauricio Hoette, nos termos do voto do eminente Relator” 156-Apelação Cível 0219947-45.2022.8.06.0001 Apelante: Martins Perfumes e Cosméticos Ltda Apelado: BG Ancar Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 157-Apelação Cível 0217863-37.2023.8.06.0001 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 158-Apelação Cível 0202707-87.2015.8.06.0001 Apelante: Carol Farias Barbosa Apelado: Ícone Elevadores Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 159-Apelação Cível 0005403-40.2019.8.06.0066 Apelante: Regilane Batista de Oliveira Apelado: Associação Educacional Cristã do Brasil - Faibra - Faculdade Integrada do Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 160-Apelação Cível 0716631-36.2000.8.06.0001 Apelante: Raimundo Nonato Lima Castelo Branco Apelado: Stenio Veiculos Julgadores Exmos. Srs. Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE (Relator), Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO e Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 161-Embargos de Declaração Cível 0624957-52.2015.8.06.0000/50001 Embargante: Florêncio Flávio Fontenele Martins Embargado: Sobral Motos Veiculos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 162-Embargos de Declaração Cível 0002149-33.2010.8.06.0112/50000 Embargante: José Jurânio Gondim de Brito Embargada: Veruska Maria Cabral Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 163-Embargos de Declaração Cível 0205773-36.2022.8.06.0064/50000 Embargante: Banco RCI Brasil S/A Embargada: Liduina Maria Nogueira de Menezes Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 164-Embargos de Declaração Cível 0282059-84.2021.8.06.0001/50000 Embargante: Banco BMG S/A Embargado: Antonio de Albuquerque Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 166-Agravo de Instrumento 0637099-44.2022.8.06.0000 Agravante: Ciro Pinto de Queiroz Filho Agravado: Empresa Jornalística O Povo S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 167-Agravo de Instrumento 0622316-13.2023.8.06.0000 Agravante: Sicredi Ceará Centro Norte - Cooperativa de Crédito da Região Centro Norte do Ceará Agravado: Venpar Estratégia e Comunicação Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des.



EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 168-Agravo de Instrumento 0623652-52.2023.8.06.0000 Agravante: M. C. A. N. Agravado: M. P. do E. do C. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 169-Agravo de Instrumento 0623940-97.2023.8.06.0000 Agravante: Banco do Brasil S/A Agravado: Antônio Carlos Barroso Monteiro Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 170-Agravo de Instrumento 0628331-32.2022.8.06.0000 Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: José Demontieux Cruz Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 171-Agravo de Instrumento 0622337-86.2023.8.06.0000 Agravante: Aliani Silva de Holanda Agravado: Casablanca Turismo e Viagens Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 172-Apelação Cível 0269093-55.2022.8.06.0001 Apelante: M. P. do E. do C. Apelado: M. V. M. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 173-Apelação Cível 0050764-04.2021.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/Apdo: Antônio Aristenio do Nascimento Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 174-Apelação Cível 0061470-36.2016.8.06.0064 Apelante: Cleonice Pinheiro Nunes Gomes Apelado: Marco Maria Cesare Farioli Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 175-Apelação Cível 0004061-65.2015.8.06.0120 Apelante: Pedro Martins dos Santos Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 176-Apelação Cível 0055711-57.2017.8.06.0064 Apte/ Apdo: Francisco Furtado de Araujo Apte/Apdo: José Orlando de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 177-Apelação Cível 0050266-64.2020.8.06.0028 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelada: Ana Rita de Freitas Muniz Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 178-Apelação Cível 0249030-77.2020.8.06.0001 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelado: Abraão Cavalcante Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 179-Apelação Cível 0152704-89.2019.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Rochelly Ferreira da Páscoa Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 180-Apelação Cível 0052147-10.2021.8.06.0071 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Luiz Carlos Barbosa de Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 181-Apelação Cível 0052701-49.2021.8.06.0101 Apelante: Ana Michelle de Sousa Barbosa Apelado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 182-Apelação Cível 0068504-15.2016.8.06.0112 Apelante: Carlos José Farias Lima Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 183-Apelação Cível 0051083-86.2021.8.06.0160 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelada: Maria Lúcia Ferreira de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 184-Apelação Cível 0237007-65.2021.8.06.0001 Apelante: C. M. S. V. S. Apelado: F. V. F. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 185-Apelação Cível 0200544-35.2022.8.06.0084 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Antonio Xavier de Souza Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 186-Apelação Cível 0200508-53.2022.8.06.0064 Apelante: Anne Walderlania Auxiliadora Arruda Moraes Apelado: Portoseg S/A – Crédito, Investimento e Financiamento Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 187-Apelação Cível 0054124-58.2021.8.06.0064 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Herlania Ferreira



Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 188-Apelação Cível 0200355-23.2022.8.06.0160 Apelante: Francisca Genir Cruz de Souza Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 189-Apelação Cível 0050094-73.2021.8.06.0130 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Domingos Alexandre Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 190-Apelação Cível 0243741-95.2022.8.06.0001 Apelante: Jose Carneiro Neres Apelado: Banco Toyota do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 191-Apelação Cível 0228956-31.2022.8.06.0001 Apelante: Francisca Pimentel de Sousa Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 192-Apelação Cível 0072991-22.2006.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Antonio de Pádua Guimarães Mesquita Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 193-Apelação Cível 0272357-80.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 194-Apelação Cível 0200316-67.2022.8.06.0114 Apelante: Maria Matos Torres Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 195-Apelação Cível 0260905-10.2021.8.06.0001 (D) - Fortaleza Apelante: Claudia Maria Diogo Gomes de Matos Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 196-Apelação Cível 0201492-23.2022.8.06.0101 Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apte/ Apdo: Isabele Cristina Soares de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 197-Apelação Cível 0193433-07.2012.8.06.0001 Apelante: Getúlio Lima Apelada: Sabemi Seguradora S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 198-Apelação Cível 0050999-85.2021.8.06.0160 Apelante: João Abílio Vieira de Oliveira Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 199-Apelação Cível 0902572-68.2014.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A Apelado: José Messias Melo da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 200-Apelação Cível 0050975-81.2020.8.06.0034 Apelante: José Albano de Sena Neto Apelado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 201-Apelação Cível 0289068-97.2021.8.06.0001 Apelante: Maria do Socorro Silva Fidelis Apelado: Banco C6 Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 202-Apelação Cível 0295122-45.2022.8.06.0001 Apelante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda Apelada: Alreniza Pereira da S Cabral Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 203-Apelação Cível 0296683-07.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Hyundai Capital Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 204-Apelação Cível 0201684-53.2022.8.06.0101 Apelante: Francisco Valniso Alves Apelado: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 205-Apelação Cível 0295749-49.2022.8.06.0001 Apelante: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 206-Apelação Cível 0249327-16.2022.8.06.0001 Apelante: Banco Finasa S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 207-Apelação Cível 0206652-25.2022.8.06.0167 Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Apelado: Valdir Vasconcelos



Graciano Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 208-Apelação Cível 0200636-31.2022.8.06.0175 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelado: Maria Ivone Ribeiro Alves de Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 209-Apelação Cível 0200160-72.2022.8.06.0181 Apelante: Cicero Acacio da Silva Apelado: Banco Votorantim S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 210-Embargos de Declaração Cível 0135947-25.2016.8.06.0001/50000 Embargante: L. M. B. Embargado: J. O. T. M. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 211-Embargos de Declaração Cível 0166135-64.2017.8.06.0001/50000 Embargante: Centro Fashion Empreendimentos Ltda. Embargado: Jairzinho Andrade Pinto Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 212-Embargos de Declaração Cível 0117412-77.2018.8.06.0001/50000 Embargante: Patrícia Neuwald de Vargas Embargado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 213-Embargos de Declaração Cível 0200815-98.2022.8.06.0163/50000 Embargante: Antonia Nunes de Sousa Embargado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 214-Embargos de Declaração Cível 0623773-80.2023.8.06.0000/50000 Embargante: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A Embargado: Construtora G & F Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 215-Agravo de Instrumento 0621043-96.2023.8.06.0000 Agravante: José Lirio da Silva Agravado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 216-Agravo de Instrumento 0621493-39.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravada: Rosângela Maria Bram Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 217-Agravo de Instrumento 0640866-90.2022.8.06.0000 Agravante: José Coelho da Silva Agravado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 218-Agravo de Instrumento 0629249-36.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Santander (Brasil) S/A Agravado: A P Combustíveis LTDA Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 219-Agravo de Instrumento 0631202-35.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Volkswagen S/A Agravado: Josualdo Gomes Chaves Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 220-Agravo de Instrumento 0631502-94.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Bradesco S/A Agravado: Dalilian de Assis Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 221-Agravo de Instrumento 0631975-80.2022.8.06.0000 Agravante: Banco C6 Consignado S/A Agravado: João dos Santos Paz Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 222-Agravo de Instrumento 0637131-49.2022.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravada: Antonia Sucupira Pinheiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 223-Agravo de Instrumento 0638126-62.2022.8.06.0000 Agravante: Defensoria Pública do Estado do Ceará Agravada: M. Z. L. de S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, , nos termos do voto da eminente Relatora” 224-Agravo de Instrumento 0639234-29.2022.8.06.0000 Agravante: Labruge Representações de Tecidos Ltda Agravado: José Nilo Correia Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 225-Apelação Cível 0104852-06.2018.8.06.0001 Apelante: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH Apelado: Violeta Elizabeth Trupl Meneses Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 226-Apelação Cível 0608177-59.2000.8.06.0001 Apte/Apdo: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF Apte/Apdo: Maria das Gracas Freire Leite Madeira Barros Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para



no mérito negar-lhe provimento ao recurso da Sra. Maria das Graças Freire Leite Madeira Barros ao passo que dar provimento ao recurso da Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CAPEF , nos termos do voto da eminente Relatora” 227-Apelação Cível 0153030-49.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Up Cable Serviços de Internet e Informática Ltda Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento a parte autora e dar-lhe provimento a parte Ré, nos termos do voto da eminente Relatora” 228-Apelação Cível 0152292-32.2017.8.06.0001 Apelante: VC Representações Ltda ME Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 229-Apelação Cível 0186802-37.2018.8.06.0001 Apelante: Matheus Pereira Mendes - Prefeito do Município de Pedra Branca - Ce Apelada: Priscila Maria Pinto Ribeiro Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 230-Apelação Cível 0120587-79.2018.8.06.0001 Apelante: M. C. P. V. A. P. A. P. P. Apelado: M. S. V. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 231-Apelação Cível 0005268-82.2017.8.06.0103 Apelante: Banco Votorantim S/A Apelada: Francisca da Silva Santos Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 232-Apelação Cível 0168413-67.2019.8.06.0001 Apte/Apdo: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apte/Apdo: Ana Rebeca Rodrigues de Macedo Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 233-Apelação Cível 0055477-08.2020.8.06.0117 Apelante: Crefisa S/A - Crédito Financiamento e Investimento Apelada: Maria Eunice Barroso de Oliveira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 234-Apelação Cível 0050017-85.2019.8.06.0081 Apelante: Raimundo Nonato de Brito Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 235-Apelação Cível 0115470-44.2017.8.06.0001 Apelante: Júlio César Gomes Medeiros Apelado: Midea do Brasil Ar Condicionado Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 236-Apelação Cível 0097475-44.2015.8.06.0112 Apelante: C. A. B. Apelado: T. F. P. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 237-Apelação Cível 0165868-58.2018.8.06.0001 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelado: Carlos Alberto Miranda de Godoy Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 238-Apelação Cível 0048937-35.2019.8.06.0001 Apelante: Ana Angélica da Silva Ferreira Apelado: Jose Evandro da Silva Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto da eminente Relatora” 239-Apelação Cível 0226358-75.2020.8.06.0001 Apelante: Administradora North Shopping Maracanau Ltda Apelado: Espólio de Luciano de Mello Nogueira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer, nos termos do voto da eminente Relatora” 240-Apelação Cível 0001086-92.2008.8.06.0095 Apelante: A. F. B. Apelado: A. T. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer o recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 241-Apelação Cível 0109124-43.2018.8.06.0001 Apelante: Marcos Antônio Ramos Frota Apelado: Sul América Seguro de Automóveis e Massificados S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 242-Apelação Cível 0050050-64.2020.8.06.0041 Apelante: J. P. S. S. Apelada: F. J. de O. S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 243-Apelação Cível 0101896-80.2019.8.06.0001 Apelante: Aline Julião Gomes Horta Apelado: Vita Serviços de Blindagem Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 244-Apelação Cível 0660208-56.2000.8.06.0001 Apelante: Celia Regina de Oliveira Silva Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 245-Apelação Cível 0136241-72.2019.8.06.0001 Apelante: Maria Antonia Costa da Silva Apelado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 246-Apelação Cível 0008382-87.2016.8.06.0095 Apelante: M. F. de A. Apelado: M. I. R. da S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE



ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 247-Apeleção Cível 0003165-29.2019.8.06.0137 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Alessandra de Oliveira Machado Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 248-Apeleção Cível 0051017-85.2021.8.06.0167 Apelante: Asaph Martins de Carvalho Apelado: Centro Universitário INTA-UNINTA Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 249-Apeleção Cível 0211891-91.2020.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Raimunda Menezes Batista Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 250-Apeleção Cível 0143787-81.2019.8.06.0001 Apelante: Raimundo Caitano de Vasconcelos Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 251-Apeleção Cível 0050212-55.2020.8.06.0107 Apelante: Zilma Peixoto Uchoa Cunha Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 252-Apeleção Cível 0013043-40.2012.8.06.0034 Apelante: Marcus Flavius de Macedo Bruno Apelado: Jofre Construções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 253-Apeleção Cível 0050209-45.2021.8.06.0114 Apelante: Irene Ferreira Martins Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 254-Apeleção Cível 0154393-42.2017.8.06.0001 Apelante: Politec Importação e Comércio Ltda Apelado: Instituto de Oftalmologia e Otorrinolaringologia de Fortaleza Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 255-Apeleção Cível 0556166-53.2000.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira (Fundo PCG-Brasil) Apelado: José Silva Mota Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 256-Apeleção Cível 0272827-82.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Jander João Rosário Félix Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 257-Apeleção Cível 0189893-43.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: Lycia Fonseca de Aguiar Sombra Apelado: Shopping do Automóvel Empreendimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos do Banco santander e do recurso do Sr. MÁRIO RODRIGUES DE ALMEIDA, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Sr. MÁRIO RODRIGUES DE ALMEIDA e dar-lhe provimento ao recursos do Banco santander , nos termos do voto da eminente Relatora” 258-Apeleção Cível 0001595-43.2010.8.06.0001 Apelante: André Lima Araujo Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 259-Apeleção Cível 0467536-35.2011.8.06.0001 Apelante: Maria Neide Alves de Almeida Apelado: Fretcar Transportes Rodoviários Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 260-Apeleção Cível 0016625-65.2017.8.06.0101 Apelante: R. M. F. dos S. Apelado: P. M. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 261-Apeleção Cível 0184135-44.2019.8.06.0001 Apelante: Jessika Rodrigues Braga de Oliveira Apelado: Geronimo Pereira Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 262-Apeleção Cível 0159444-63.2019.8.06.0001 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: Maria Bezinha Gadelha Chaves Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 263-Apeleção Cível 0107667-10.2017.8.06.0001 Apelante: Francisco Pereira dos Santos Apelada: Tarcisia Aguiar Costa Neta Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 264-Apeleção Cível 0250522-07.2020.8.06.0001 Apelante: F. P. de O. Apelada: A. M. da S. de O. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 265-Apeleção Cível 0263242-06.2020.8.06.0001 Apelante: Harisson Rafael Saraiva Maia Apelado: TAP Transportes Aéreos Portugueses S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 247-Apeleção Cível 0003165-29.2019.8.06.0137 Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Alessandra de Oliveira Machado Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 248-Apeleção Cível 0051017-85.2021.8.06.0167 Apelante: Asaph Martins de Carvalho Apelado: Centro Universitário INTA-UNINTA Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 249-Apeleção Cível 0211891-91.2020.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelada: Raimunda Menezes Batista Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 250-Apeleção Cível 0143787-81.2019.8.06.0001 Apelante: Raimundo Caitano de Vasconcelos Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 251-Apeleção Cível 0050212-55.2020.8.06.0107 Apelante: Zilma Peixoto Uchoa Cunha Apelado: Banco do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 252-Apeleção Cível 0013043-40.2012.8.06.0034 Apelante: Marcus Flavius de Macedo Bruno Apelado: Jofre Construções Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 253-Apeleção Cível 0050209-45.2021.8.06.0114 Apelante: Irene Ferreira Martins Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 254-Apeleção Cível 0154393-42.2017.8.06.0001 Apelante: Politec Importação e Comércio Ltda Apelado: Instituto de Oftalmologia e Otorrinolaringologia de Fortaleza Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 255-Apeleção Cível 0556166-53.2000.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados PCG Brasil Multicarteira (Fundo PCG-Brasil) Apelado: José Silva Mota Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 256-Apeleção Cível 0272827-82.2020.8.06.0001 Apelante: Banco Bradesco S/A Apelado: Jander João Rosário Félix Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 257-Apeleção Cível 0189893-43.2015.8.06.0001 Apte/Apdo: Banco Santander (Brasil) S/A Apte/Apdo: Lycia Fonseca de Aguiar Sombra Apelado: Shopping do Automóvel Empreendimentos Ltda Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos do Banco santander e do recurso do Sr. MÁRIO RODRIGUES DE ALMEIDA, para no mérito negar-lhe provimento ao apelo do Sr. MÁRIO RODRIGUES DE ALMEIDA e dar-lhe provimento ao recursos do Banco santander , nos termos do voto da eminente Relatora” 258-Apeleção Cível 0001595-43.2010.8.06.0001 Apelante: André Lima Araujo Apelado: Companhia Energética do Ceará – ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 259-Apeleção Cível 0467536-35.2011.8.06.0001 Apelante: Maria Neide Alves de Almeida Apelado: Fretcar Transportes Rodoviários Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 260-Apeleção Cível 0016625-65.2017.8.06.0101 Apelante: R. M. F. dos S. Apelado: P. M. dos S. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 261-Apeleção Cível 0184135-44.2019.8.06.0001 Apelante: Jessika Rodrigues Braga de Oliveira Apelado: Geronimo Pereira Lima Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 262-Apeleção Cível 0159444-63.2019.8.06.0001 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelada: Maria Bezinha Gadelha Chaves Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 263-Apeleção Cível 0107667-10.2017.8.06.0001 Apelante: Francisco Pereira dos Santos Apelada: Tarcisia Aguiar Costa Neta Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 264-Apeleção Cível 0250522-07.2020.8.06.0001 Apelante: F. P. de O. Apelada: A. M. da S. de O. Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 265-Apeleção Cível 0263242-06.2020.8.06.0001 Apelante: Harisson Rafael Saraiva Maia Apelado: TAP Transportes Aéreos Portugueses S/A Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO



LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 266-Apelação Cível 0251614-20.2020.8.06.0001 Apelante: M & E Logística Ltda – ME Apelado: PPV Comércio e Representações Ltda. Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 267-Apelação Cível 0199496-43.2015.8.06.0001 Apelante: Danilo Souza da Silva Apelado: Banco Honda S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 268-Apelação Cível 0200071-88.2022.8.06.0071 Apelante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda. Apelado: Francisco Jorge Barros Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 269-Apelação Cível 0204077-62.2022.8.06.0064 Apelante: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso prejudicado, nos termos do voto da eminente Relatora” 270-Apelação Cível 0201942-77.2022.8.06.0064 Apelante: Francisca de Paiva de Lima Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na extensão conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 271-Apelação Cível 0204470-37.2022.8.06.0112 Apelante: Cicero Celso Belino Chagas Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 272-Apelação Cível 0286532-16.2021.8.06.0001 Apelante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A Apelado: Rodrigo Souza da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 273-Apelação Cível 0207847-92.2021.8.06.0001 Apelante: Maria Lidiane Pereira da Silva Santos Apelado: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 274-Apelação Cível 0271455-64.2021.8.06.0001 Apelante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Apelado: José Gabriel Laurino Cadeira Representado Por Bruno da Silva Cadeira Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 275-Apelação Cível 0177094-31.2016.8.06.0001 Apelante: San Kai Indústria e Comércio de Bebidas Eireli Apelado: RFR Participações S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 276-Apelação Cível 0289045-54.2021.8.06.0001 Apelante: Itapeva XI Multicarteira Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Apelado: Iago da Silva Santana Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 277-Apelação Cível 0201307-26.2022.8.06.0055 Apelante: Luis Felipe do Nascimento Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 278-Apelação Cível 0213841-67.2022.8.06.0001 Apelante: Regina Claudia da Silva Machado Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 279-Apelação Cível 0200905-09.2022.8.06.0163 Apelante: Luis Martins de Sousa Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 280-Apelação Cível 0070123-07.2019.8.06.0166 Apelante: Francisca Tributino Lima Apelado: Banco BMG S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 281-Apelação Cível 0200771-34.2022.8.06.0081 Apelante: Maria Ana da Silva Santiago Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 282-Apelação Cível 0050276-52.2021.8.06.0100 Apelante: Banco Pan S/A Apelada: Maria de Fatima Lima Magalhães Julgadores Exmos. Srs. Des. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer parcialmente do recurso, para na parte conhecida dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 283-Embargos de Declaração Cível 0222112-36.2020.8.06.0001/50001 Embargante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A Embargado: Hermesson Lennon Siqueira de Sousa Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 284-Embargos de Declaração Cível 0003248-56.2019.8.06.0101/50000 Embargante: Tim S/A Embargado: Alex Gomes Teixeira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES



FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 285-Agravo Interno Cível 0631503-79.2022.8.06.0000/50000 Agravante: Lidiane Vieira de Queiroz Agravado: Idibra Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 286-Agravo de Instrumento 0623336-39.2023.8.06.0000 Agravante: Banco Pan S/A Agravado: Francisco Naval Sarmiento Gomes Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 287-Agravo de Instrumento 0623848-22.2023.8.06.0000 Agravante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Agravada: Luiza Cirino de Araújo Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 288-Agravo de Instrumento 0639070-64.2022.8.06.0000 Agravante: Angelo da Silva Massud Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 289-Agravo de Instrumento 0631503-79.2022.8.06.0000 Agravante: Lidiane Vieira de Queiroz Agravado: Idibra Participações Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 290-Agravo de Instrumento 0622197-86.2022.8.06.0000 Agravante: Banco do Nordeste do Brasil S/A Agravado: Espólio de Raimundo Bernardo Campos Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 291-Agravo de Instrumento 0628868-28.2022.8.06.0000 Agravante: Krzysztof Staniek Agravado: Unique LQD Investiments - Empreendimentos Imobiliários Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em julgar o recurso prejudicado, nos termos do voto do eminente Relator” 292-Apelação Cível 0851483-06.2014.8.06.0001 Apelante: Malharia Paulista Ltda Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 293-Apelação Cível 0185708-88.2017.8.06.0001 Apelante: Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. - Em Recuperação Judicial Apelado: Wendell Lima da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 294-Apelação Cível 0184107-76.2019.8.06.0001 Apelante: Golden Park Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelado: Alvaro de Menezes Sobreira Filho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 295-Apelação Cível 0105921-10.2017.8.06.0001 Apelante: Construtora MG Ltda Apelado: Claudimiro Alves Viera Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 296-Apelação Cível 0136875-05.2018.8.06.0001 Apte/Apdo: José Valderilo Vasconcelos Apte/Apdo: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer dos recursos para no mérito dar provimento à parte autora e dar parcial provimento à parte ré, nos termos do voto do eminente Relator” 297- Apelação Cível 0017592-08.2006.8.06.0001 Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL Apelada: Eurení Alves de Araújo Lima Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 298-Apelação Cível 0003017-29.2019.8.06.0101 Apelante: Suzana Castello Branco Resende Apelado: Samsung Eletrônica da Amazônia Ltda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 299-Apelação Cível 0006225-49.2019.8.06.0124 Apelante: Raimundo Halamo Mendonça de Figueiredo Apelada: Cândida Medeiros Araruna Belém Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 300-Apelação Cível 0185156-89.2018.8.06.0001 Apelante: Maria Iracilda de Brito Cavalcante Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 301-Apelação Cível 0058283-94.2021.8.06.0112 Apelante: Nayara Barbosa da Cruz Apelado: Banco Itaucard S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 302-Apelação Cível 0050300-77.2021.8.06.0101 Apelante: Maria de Fatima Teixeira Apelado: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 303-Apelação Cível 0200615-47.2022.8.06.0113 Apelante: Maria Borges da Costa Moraes Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 304-Apelação Cível 0271698-42.2020.8.06.0001 Apelante: Bárbara Gualberto Freire Apelada: Bernadeth Maria de Albuquerque Frota Julgadores



Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 305-Apelação Cível 0050790-96.2020.8.06.0081 Apelante: Banco BMG S/A Apelada: Maria Gonçalves Muniz Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 306-Apelação Cível 0010472-89.2012.8.06.0101 Apelante: Banco Cifra S/A Apelada: Maria Bernardino Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 307-Apelação Cível 0234331-13.2022.8.06.0001 Apelante: H. A. M. LTDA. Apelada: B. V. M. B., R. P. G. V. A. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 308-Apelação Cível 0051061-40.2021.8.06.0059 Apelante: Jose Goes dos Santos Apelado: Banco Bradesco S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 309-Apelação Cível 0053927-75.2020.8.06.0117 Apelante: R. S. V. Apelada: E. A. do N. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em não conhecer do recurso, nos termos do voto do eminente Relator” 310-Apelação Cível 0202947-32.2022.8.06.0001 Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A Apelado: Valdsen da Silva Alves Pereira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 311-Apelação Cível 0050421-82.2020.8.06.0120 Apelante: F. R. S. Apelado: Â G. B. Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 312-Apelação Cível 0117674-27.2018.8.06.0001 Apelante: Aklin Pacheco da Costa Apelado: Espólio João de Deus Nogueira Sobrinho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 313-Apelação Cível 0200301-98.2022.8.06.0114 Apelante: Joana de Oliveira Lima Advogado: Renato Alves de Melo Apelado: Viva Fácil Cartão de Descontos e Distribuidora de Produtos de Consumo Pessoal Eireli ç Viva Fácil Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 314-Apelação Cível 0123382-58.2018.8.06.0001 Apelante: Aklin Pacheco da Costa Apelado: Espólio João de Deus Nogueira Sobrinho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 315-Apelação Cível 0201147-58.2022.8.06.0133 Recorrente: Banco Bradesco S/A Recorrida: Francisca Macilda de Sousa Carvalho Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 316-Apelação Cível 0226062-82.2022.8.06.0001 Apelante: Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Creditas Auto V Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 317-Apelação Cível 0200010-91.2022.8.06.0181 Apelante: Banco C6 Consignado S/A Apelada: Zilda Borges da Silva Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 318-Apelação Cível 0050670-10.2021.8.06.0181 Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A Apelada: Iracema Simeão de Oliveira Alves Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 319-Apelação Cível 0051437-31.2020.8.06.0101 Apelante: João Victor Menezes Costa Apelado: Banco Rendimento S.a Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 320-Apelação Cível 0200625-60.2023.8.06.0112 Apelante: Edvaldo Lopes da Silva Apelado: Banco Itaú Consignado S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 321-Apelação Cível 0206241-58.2023.8.06.0001 Apelante: Regina Claudia do Nascimento Magalhaes Apelado: Banco Pan S/A Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 322-Apelação Cível 0050314-33.2021.8.06.0175 Apelante: Banco Mercantil do Brasil S/A Apelada: Maria Lionor Ferreira Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 323- Apelação Cível 0229632-13.2021.8.06.0001 Apelante: Banco Finasa S/A Apelado: Sonia Regina Francisco Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 324-Apelação Cível 0007571-71.2015.8.06.0028 Apelante: Banco BMG S/A Apelado: Espólio de Luiz José Rodrigues Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do



Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 325-Apelação Cível 0002457-74.2014.8.06.0162 Apelante: Gilvaneide Sisanando de Oliveira Apelada: Ana de Abreu Machado Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Síntese do Julgamento: “A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” PROCESSOS EXTRA PAUTA: 326-Embargos de Declaração 0014867-23.2016.8.06.0154/50000 Embargante: Banco do Brasil S/A Embargado: Francisca Meyrivania de Almeida Guimarães - ME Julgadores Exmos. Srs. Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO (Relator), Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito declarar o recurso rejeitado, nos termos do voto do eminente Relator” 327-Conflito de competência cível 0003603-73.2022.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 21ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 1ª Vara de Sucessões da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao juízo suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora” 328- Conflito de competência cível 0000439-66.2023.8.06.0000 Suscitante: Juiz de Direito da 16ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Suscitado: Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator) e Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO Síntese do Julgamento: “A Câmara por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento ao juízo suscitado, nos termos do voto da eminente Relatora” PROCESSO RETIRADO DE PAUTA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fosse retirado de Pauta: Apelação Cível 0553086-61.2012.8.06.0001 PROCESSOS RETIRADOS DE MESA: O eminente Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE requereu que fossem retirados de Mesa: Agravo Interno Cível 0623807-65.2017.8.06.0000/50003, Apelação Cível 0132276-96.2013.8.06.0001 e Apelação Cível 0139766-96.2018.8.06.0001. A eminente Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Cível 06600208-56.2000.8.06.0001. O eminente Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO requereu que fosse retirado de Mesa: Apelação Nº 0158609-80.2016.8.06.0001. DIVERSOS: Todos os demais processos pautados para esta sessão que foram julgados por votos provisórios, agora são considerados definitivos por unanimidade, de acordo com o voto dos eminentes relatores. Na presente sessão foi proposto pela Exma. Sra. Desa. Maria de Fátima de Melo Loureiro, voto de pesar e solidariedade aos familiares do Ilmo. Sr. FRANZÉ DANTAS (cunhado do Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO), pelo seu lamentável desenlace. A Câmara deliberou por unanimidade e nesses termos consignados em ata. Acostaram-se ao voto os Exmos Srs. Des. Inácio de Alencar Cortez Neto, CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO, bem como a Exma. Sra. Dra. ÂNGELA GÓIS DO AMARAL A. LEITE, representando o Ministério Público do Estado do Ceará, e a Exma. Dra. ANA TERESA BONIS CRUZ, representando a Defensoria Pública do Estado do Ceará, Participou da presente sessão o Subtenente da Polícia Militar do Estado do Ceará - Flaildo, colaborando de forma expressiva no decorrer da sessão de julgamento. **TÉRMINO DOS TRABALHOS:** o Exmo. Sr. Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO – Presidente da Segunda Câmara de Direito Privado, como se nada mais houvesse a tratar agradeceu a todos sob as bênçãos de Deus e declarou encerrada a sessão, lavrando-se a presente ATA, a qual lida e aprovada, vai adiante assinada. Fortaleza, 31 de maio de 2023.

CARLOS ALBERTO MENDES FORTE

Presidente em exercício da 2ª Câmara de Direito Privado

KÁTIA TEIXEIRA

Coordenadora da 2ª Câmara de Direito Privado

SESSÃO ORDINÁRIA Nº 19/2023 – SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO ATA DA SESSÃO DA SEGUNDA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. No dia 07 (sete) do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (2023), Sessão na forma híbrida, às 9:00 horas, teve lugar a 19ª Reunião Ordinária de 2023, ocasião em que, o eminente Desembargador CARLOS ALBERTO MENDES FORTE – PRESIDENTE EM EXERCÍCIO da 2ª Câmara de Direito Privado, sem discrepância, foi aprovada a Ata da Ordinária Nº 18/2023, Segunda Câmara de Direito Privado, de 31 (trinta e um) do mês de maio do ano de 2023. Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores: Des. INÁCIO DE ALENCAR CORTEZ NETO (ausente por motivo de férias), CARLOS ALBERTO MENDES FORTE, Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO e Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO. A Procuradoria-Geral de Justiça fez-se representar pela Dra. SUZANNE POMPEU SAMPAIO SARAIVA e o representante da Defensoria Pública pelo Dr. FRANCISCO CLEBER DE OLIVEIRA RIBEIRO, sendo os trabalhos coordenados pela Bela. KÁTIA CILENE TEIXEIRA – PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL: 01-Apelação Nº 0158609-80.2016.8.06.0001 Apelante: Viação Urbana Ltda Apelado: Juarez Porto de Holanda Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Tatiane Borges inscrita na OAB/CE sob o Nº 36 007 qualificada como advogada da parte apelante. Após, a manifestação da ilustre advogada, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 02-Apelação Nº 0842470-80.2014.8.06.0001 Apelante: Manuel Eduardo Alves Colares Apelado: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil - CASSI Julgadores Exmos. Srs. Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO (Relator), Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE e Des. PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, o Dr. Alfredo Furtado inscrito na OAB/CE sob o Nº 19 596 qualificado como advogado da parte apelante. Após a manifestação do ilustre advogado, o eminente Relator apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito negar-lhe provimento, nos termos do voto do eminente Relator” 03-Agravo de Instrumento Nº 0622460-84.2023.8.06.0000 Agravante: Dream's Motel Ltda e Outros Agravado: Companhia Energética do Ceará - ENEL Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo foi constatada a ausência do Dr. Ricardo Bastos inscrito na OAB/CE sob o Nº 36 116 qualificado como advogado das partes agravantes. Após, a eminente Relatora convalidou o voto antecipado provisório Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe provimento, nos termos do voto da eminente Relatora” 04-Apelação Nº 0178034-30.2015.8.06.0001 Apelante: PDV Tecnologia em Documentos e Software Ltda Apelado: Hágara Girlan Saldanha Barbosa e Outro Julgadores Exmos. Srs. Desa. MARIA DE FÁTIMA DE MELO LOUREIRO (Relatora), Des. EVERARDO LUCENA SEGUNDO e Des. CARLOS ALBERTO MENDES FORTE Anunciado o processo, fez uso da palavra no prazo regimental, a Dra. Marcelle Rentroia inscrita na OAB/CE sob o Nº 33 569 qualificada como advogada das partes apeladas. Após a manifestação da ilustre advogada, a eminente Relatora apresentou o seguinte voto Síntese do Julgamento: A Câmara, por unanimidade, acordou em conhecer do recurso, para no mérito dar-lhe parcial provimento,